



PORTARIA Nº 59 /2020

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DIRCEU BETTONI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista na Lei ordinária Nº 534 de 06 de maio de 2014, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/04/2020 a 07/10/2020, a servidora **LUCINEIA DA SILVA BRUNES**, matrícula 315-2, detentora do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NIVEL I - CLASSE B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação ou a afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 13 de abril de 2020.

DIRCEU BETTONI
PREFEITO MUNICIPAL